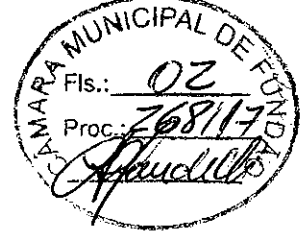




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROCOLO

MENSAGEM Nº 024/2017

130717
Nº 768117
PROTOCOLISTA

Fundão/ES, 13 de julho de 2017..

Senhora Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que "Fixa em um salário mínimo o menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O impacto financeiro decorrente da execução da presente lei segue anexo (cópia) elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos nobres edis, nossos protestos de elevado respeito.


Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Interino do Município de Fundão

A S. Ex^a
Ângela Maria Coutinho Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº²⁵...../2017

Fixa em um salário mínimo o menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Nenhum servidor público do Poder Executivo Municipal poderá perceber vencimento base inferior ao salário hora mínimo nacional, vigente no país.

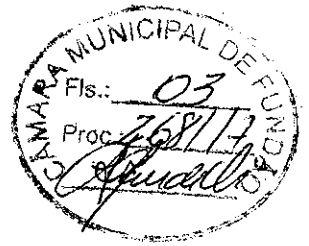
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 882, DE 25 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2017.


Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Interino do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fundão, 19 de maio de 2017.

OF.RH/PMF nº. 097/2017.

A SEMGER

Exmº. Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos - SEMGER
Assunto: Simulação referente a diferença sobre o cálculo dos
salários vigentes sobre o novo mínimo:

Em atendimento ao solicitado segue anexo com as devidas simulações
de cálculo:

* Regime Comissionado:

R\$ 88.484,20 - Normal
R\$ 96.324,96 - Simulação
R\$ 7.840,76 - Diferença

* Regime Contratado:

R\$ 155.678,72 - Normal
R\$ 163.562,87 - Simulação
R\$ 7.684,15 - Diferença

* Regime Estatutário:

R\$ 83.815,92 - Normal
R\$ 98.145,44 - Simulação
R\$ 14.329,52 - Diferença

Total da diferença PMF

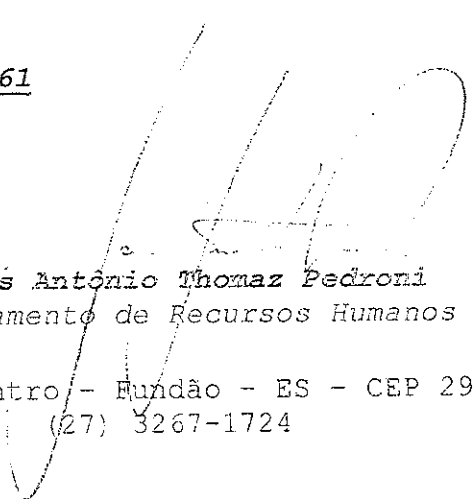
R\$ 30.054,43

Fundo Municipal de Saúde

Total R\$ 4.013,18

Total geral - R\$ 34.067,61

Atenciosamente


Carlos Antonio Thomaz Pedroni
Departamento de Recursos Humanos

Rua São José, 135 - Centro - Fundão - ES - CEP 29185.000 - Tel.:
(27) 3267-1724